

Medida Provisória nº 330, de 1993

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00330 1993, QUE DISPÕE SOBRE O EXERCICIO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, EM CARATER EMERGENCIAL E PROVISORIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 04/08/1993 - MESA DIRETORA

Destino: Ao arquivo

Último estado: 04/08/1993 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 339 de 1993

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

16/08/1993 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: JUNTADA MSG 512 AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, AGRADECENDO COMUNICAÇÃO DO SENADO, ENCAMINHADA PELO AV. 1678, DO MINISTRO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.

06/08/1993 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA MSG 027 AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.

04/08/1993 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

TRAMITAÇÃO

Ação: 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 05 08 PAG 1889.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 23 09 1993).

04/08/1993 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A
EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

13/07/1993 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: SUBSTITUIÇÕES DO SEN JUTAHY MAGALHÃES PARA MEMBRO TITULAR
E SEN MARIO COVAS COMO SUPLENTE, CONFORME OF. 124-GLPSDB.

13/07/1993 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 14 (QUATORZE)
EMENDAS.

07/07/1993 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 2054 TENDO EM VISTA O TERMINO DO PRAZO CONCEDIDO A
COMISSÃO MISTA PARA EMITIR PARECER SOBRE A
ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA, A PRESIDENCIA SOLICITA AO
RELATOR, SEN CID SABOIA DE CARVALHO O SEU PARECER, QUE
CONCLUI PELA APROVAÇÃO DA MATERIA, SENDO ABERTO O PRAZO
DE 24 HORAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
DCN 08 07 PAG 1467.

05/07/1993 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: RELATOR SEN CID SABOIA DE CARVALHO.

05/07/1993 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: REUNIÃO DE INSTALAÇÃO. ELEIÇÃO PRESIDENTE SEN FRANCISCO
ROLLEMBERG E VICE-PRESIDENTE DEP IBRAIM ABI-ACKEL.

05/07/1993 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN2 06 07 PAG 6365.
DCN 14 07 PAG 1566.

05/07/1993 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA
MATERIA: 05 07, DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 05 07,
INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 05 07, PRAZO PARA
RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A
ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 15 07, PRAZO FINAL NA
COMISSÃO MISTA; 30 07, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

05/07/1993 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA - TITULARES: PMDB - SEN CID SABOIA DE CARVALHO E MARCIO LACERDA; PFL - FRANCISCO ROLLEMBERG; PPR - EPITACIO CAFETEIRA; PSDB - MARIO COVAS; PSB - JOSE PAULO BISOL; PT - EDUARDO SUPPLY E DEP BLOCO - PAES LANDIM E NELSON TRAD; PMDB - JOSE THOMAZ NONO; PPR - IBRAHIM ABI-ACKEL; PSDB - LUIS MAXIMO; PC DO B - ALDO REBELO; PSD - EDISON FIDELIS; SUPLENTES: PMDB - SEN ALUIZIO BEZERRA E GILBERTO MIRANDA; PFL - BELLO PARGA; PPR - MOISES ABRÃO; PSDB - ALMIR GABRIEL E DEP BLOCO - VILMAR ROCHA E FABIO RAUNHEITTI; PMDB - ARY KARA; PPR - FRANCISCO DORNELLES; PSDB - SIGMARINGA SEIXAS; PC DO B - SERGIO MIRANDA; PSD - CLETO FALCÃO.

05/07/1993 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00330 1993. (PUBLICADA NO DOFC 30 06 PAG 08925, EDIÇÃO EXTRA). RETIFICAÇÃO NO DOFC 02 07 PAG 09050.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 330/1993

Data: 30/06/1993

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00330 1993, QUE DISPÕE SOBRE O EXERCICIO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, EM CARATER EMERGENCIAL E PROVISORIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.